

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2012 (processo nº. 121.000.209/2011) - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN. XX

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e doze, às dez horas e dez minutos, na sala nº 209 do Edifício da CODEPLAN, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos Membros da Equipe de Apoio, designados pela Instrução Presi nº. 107/2012, em atendimento às disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 23.460/2002 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº. 09/2012, referente ao Processo nº. 121.000.209/2011, cujo objeto em suma é “*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços privados de assistência à saúde, em rede nacional, envolvendo as áreas médico-hospitalares, laboratorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, inclusive internações, para empregados da Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN) e seus dependentes, conforme Anexo Único – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, cujas especificações e demais elementos pertinentes encontram-se estabelecidos nos Anexos I a V que integram o Edital*”. Iniciado os trabalhos, o Senhor Pregoeiro convidou os presentes a credenciar-se a participar do certame, compareceu a Senhora: **Liduína Macedo de Brito**, brasileira, divorciada, portadora da RG nº 281.469 SSP/DF e do CPF nº 060.003.551-49, na condição de representante legal da empresa **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A**, sediada na Rua Colômbia nº 332 Jardim América – São Paulo/SP, CNPJ nº 29.309.127/0001-79. Verificou que não havia mais outra (s) empresa (s) interessada no certame. Dando início ao certame o pregoeiro solicitou a proposta de preços da única empresa participante credenciada, cujo valor inicial foi de R\$ 465,55 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) - para o Plano I e R\$ 566,71 (quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos) – para o Plano II. Em seguida o Pregoeiro, iniciou a fase de lances verbais, solicitado a representante legal da AMIL, a mesma ofertou o 1º lance para o Plano I no valor de R\$ 463,22 (quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), foi solicitado o 2º lance sendo ofertado o valor de R\$ 461,83 (quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), foi solicitado o 3º lance sendo ofertado o valor de R\$ 460,44 (quatrocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), foi solicitado o 4º lance sendo ofertado o valor de R\$ 459,52 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), foi solicitado o 5º lance sendo ofertado o valor de R\$ 458,57 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), tendo o Pregoeiro insistindo em um 6º lance, não tendo êxito junto a representante legal, alegando que não tinha mais condições de ofertar lance. Sendo assim, foi confirmado pela representante legal o lance verbal final no valor de **R\$ 458,57 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) – para o Plano I** e para fins de registro o valor de **R\$ 558,21 (quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos) para o Plano II**, sendo aceita a proposta de preços pelo Pregoeiro. Em seguida passou para a fase de habilita-

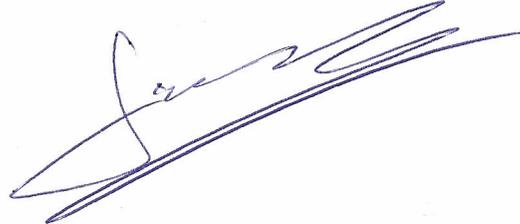
1/1

Ata de abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 09/2012 (processo nº 121.000.209/2011)

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade.”



SAM - Projeção “H”, Ed. Codeplan, 4º andar
Brasília-DF - CEP: 70.620-000
Fone: (61)3342-2222 - Fax: (61)3342-1078
e-mail: codeplan@codeplan.df.gov.br



ção da licitante, que verificada a documentação a mesma foi habilitada pelo Pregoeiro. A licitante vencedora fica notificada a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa final de lances verbais, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, na sala nº 303, diretamente junto ao Pregoeiro. Registra-se que a representante legal da empresa recebeu uma via do pedido de esclarecimento solicitado junto ao Pregoeiro. Concedida a palavra a representante legal sobre manifestação da intenção de recurso, não houve manifestação de recurso. Sendo assim, foi declarada vencedora e adjudicado o objeto do certame a empresa **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A**, já qualificada por apresentar o valor mensal per capita final de **R\$ 458,57 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)** – para o Plano I e para fins de registro final o valor de **R\$ 558,21 (quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos)** para o Plano II. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão **às onze horas e vinte minutos**, cuja ata foi lavrada e assinada pelos presentes e fornecido uma cópia aos representantes legais. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.



TAIRONE AIRES CAVALCANTE
Pregoeiro



AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A
Representante

SEBASTIÃO PACHECO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio